DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 02 de março de 2023 **Ano IX | Edição nº 1383** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 169

DECRETO Nº 3.624, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.503,69 (sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 66.503,69

02.02.01	3.1.90.16.00	18.541.0041.2075	01	110000	040	planejam. governamental - desenvolvimento	879,00
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	05	300040	094	atenção básica em saúde	29.088,00
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	102	atenção básica em saúde	11.405,83
02.05.03	3.1.90.16.00	10.304.0115.2070	01	310000	132	vigilância em saúde	19.699,16
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	gestão educacional	4.632,32
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	271	fundo municipal da assistência social	673,28
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	296	obras e equipamentos urbanos	126,10
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**66.503,69**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 66.503,69

02.04.01	9.9.99.00.00	99.999.9999.9001	01	110000	083	reserva de contingência	-66.503,69
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-66.503,69**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 31 de janeiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 170

DECRETO Nº 3.625, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.371,79 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 37.371,79

02.08.01	3.3.90.39.00	24.301.0101.2012	02	500042	407	atenção a criança e ao adolescente	27.059,61
02.09.04	4.4.90.51.00	15.451.0180.1005	02	100112	408	obras e equipamentos urbanos	10.312,18
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**37.371,79**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 37.371,79

02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0106.2013	01	510000	340	fundo municipal da assistência social	-27.059,61
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	297	obras e equipamentos urbanos	-10.312,18
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**--37.371,79**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 31 de janeiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 171

DECRETO Nº 3.626, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 2.031, de 05 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2023

fls. 172

DECRETO Nº 3.626, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 Atenção Básica em Saúde			
Ficha:406	10.301.0113.2067.0000	Atenção Básica	46.000,00
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 06 03 Ensino Fundamental			
Ficha:184	12.361.0150.2018.0000	Ensino Fundamental	38.736,08
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 09 04 Ruas e Avenidas			
Ficha:311	15.452.0181.2031.0000	Serviços de Utilidade Pública	3.641,89

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2023

fls. 173

DECRETO Nº 3.626, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ruas e Avenidas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 88.377,97

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 Atenção Básica em Saúde

Ficha:	360	10.301.0113.2067.0000	Atenção Básica	-46.000,00
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 03 Ensino Fundamental

Ficha:	183	12.361.0150.2018.0000	Ensino Fundamental	-38.736,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ruas e Avenidas

Ficha:	310	15.452.0181.2031.0000	Serviços de Utilidade Pública	-3.641,89
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -88.377,97

fls. 174

DECRETO Nº 3.627, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.389,78 (duzentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 256.389,78

02.03.01	3.3.90.40.16	04.122.0046.2063	01	110000	066	suporte administrativo - funcionários	2.563,18
02.04.01	3.3.90.40.16	04.123.0056.2064	01	110000	080	gestão financeira	161.810,51
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	102	atenção básica em saúde	140,00
02.05.01	3.3.90.40.99	10.301.0113.2067	01	300000	401	atenção básica em saúde	2.250,00
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	gestão educacional	100,00
02.06.01	3.3.90.40.16	12.361.0145.2065	01	110000	152	gestão educacional	1.000,00
02.06.03	3.3.90.40.24	12.361.0150.2018	01	220000	394	ensino fundamental	47.502,89
02.06.03	3.3.90.40.99	12.361.0150.2018	01	220000	402	ensino fundamental	3.200,00
02.07.01	4.4.90.51.00	27.812.0285.2025	02	100103	411	atividades recreativas	2.117,38
02.08.01	3.3.90.30.00	08.243.0101.2012	02	500050	412	atenção a criança e ao adolescente	1.035,43
02.08.01	3.3.90.40.24	08.244.0106.2013	01	110000	399	fundo municipal de assistência social	23.751.44
02.08.01	3.3.90.40.99	08.244.0106.2013	01	110000	403	fundo municipal de assistência social	900,00
02.09.05	4.4.90.51.00	15.451.0180.1003	02	100116	410	obras e equipamentos urbanos	10.018,95
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**256.389,78**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 256.389,78

02.04.01	9.9.99.00.00	99.999.9999.9001	01	110000	083	reserva de contingência	-235.868,02
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	103	atenção básica em saúde	-2.250,00
02.06.03	3.3.90.30.99	12.361.0150.2018	01	220000	372	ensino fundamental	-4.200,00
02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0106.2013	01	510000	340	fundo municipal da assistência social	-1.935,43
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	297	obras e equipamentos urbanos	-12.136,33
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**--256.389,78**

fls. 175

DECRETO Nº 3.627, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 184

DECRETO Nº 3.636, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.079, de 23 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.079, de 23 de fevereiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 309.202,98 (trezentos e nove mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 309.202,98

02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	05	200013	414	ensino fundamental	309.202,98
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**309.202,98**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 309.202,88

02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	01	110000	183	ensino fundamental	-309.202,88
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-309.202,88**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 037

PORTARIA Nº 14.487, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença sem vencimentos à servidora Ruth Eiko Okubo Miyasaka, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **RUTH EIKO OKUBO MIYASAKA, RG Nº 6.914.852-1/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II"**, LICENÇA, para tratar de interesse particular, sem vencimentos e ou remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.03.2023 com término em 28.02.2025, devendo retornar em 01.03.2025, com fundamento no art. 444, da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com o art. 91, da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente no presente caso, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 368, de 14.02.23 e com deferimento em 14.02.23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 038

PORTARIA Nº 14.488, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores como gestor e responsável pela supervisão técnica do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de São Paulo, como especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4, como Responsável pela Gestão Administrativa eFinanceira e o servidor **MALCON AUGUSTO MORTARI FERREIRA**, Secretario de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura, inscrita no CREA-SP sob o nº 507.053.922-7, como Responsável pela Supervisão Técnica, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO da DEMANDA – 044022; Processo: SH-PRC-2022-0001-DM, a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que tem como objeto o recapeamento asfáltico no Bairro Jardim Itapema, no Município de Guará.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 039

PORTARIA Nº 14.489, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Faz a exoneração da servidora Maria Rita Pires Saia, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de março de 2023, a servidora **MARIA RITA PIRES SAIA, RG nº 7.253.912/SSP-SP**, **CPF nº 002.702.048-73** e **PIS/PASEP 101.06976.99/3**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - INGLÊS"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 415/2023, de 27.02.23 e deferido em 27.02.23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 040

PORTARIA Nº 14.490, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Guará.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora pública **LETÍCIA CERVEIRA DA SILVA** destituída das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar no Município de Guará.

Art. 2º Fica designada a servidora pública **NILDA PEREIRA DE ASSIS**, portadora do **RG nº 17.552.424-5/SSP-SP**, para desempenhar as funções de Secretária da Junta de Serviço Militar no Município de Guará.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 043

PORTARIA Nº 14.493, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Faz a exoneração da servidora Alessandra Rangel Rodrigues Sposito, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora **ALESSANDRA RANGEL RODRIGUES SPOSITO, RG nº 49.015.039-1/SSP-SP, CPF nº 372.487.988-19,** do emprego permanente de **"AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 433, de 01.03.23, com deferimento em 01.03.23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....